

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.042 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.025/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI–RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Os parágrafos únicos dos artigos 35, 36 e 40 da Lei Municipal nº. 1.025/2015 passarão a ter as seguintes redações, respectivamente:

“ Art. 35.

Parágrafo único - Para acesso ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal exigir-se-á formação em nível superior nos cursos de ciências contábeis, direito ou administração.

(...)

Art. 36.

Parágrafo único - Para acesso ao cargo de Auxiliar de Controle Interno exigir-se-á, no mínimo, ensino médio.

(...)

Art. 40 –

Parágrafo único - Para acesso ao cargo de Contador da Câmara Municipal exigir-se-á, no mínimo, diploma de nível superior em ciências contábeis e inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade.

(...)”

Art. 2º. – O art. 44 passa a incluir o parágrafo único que contera a seguinte redação:

“Art. 44 –

Parágrafo único - Para acesso ao cargo de Técnico de Informática, exigir-se-á, no mínimo, ensino médio, e curso técnico em informática.”

Art. 3º. – Altera o art. 54, tão somente para modificar a nomenclatura de Coordenador de Projetos para Coordenador Administrativo.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 06 de setembro de 2016.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS
Código Identificador: 447BE84E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 08 de Setembro de 2016. Edição 1744.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>